



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **LEI Nº 00122/96**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A UNIÃO COMUNITÁRIA DO  
CÓRREGO DOS FLORENTINOS E  
ADJACÊNCIAS.

De acordo com o que dispõe o parágrafo 3º (terceiro) do [artigo 32](#) (trinta e dois) da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Ubaporanga aprovou e a Mesa promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública a União Comunitária do Córrego dos Florentinos e Adjacências, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga, 30 de dezembro de 1996.

ADALTON DE LIMA

Presidente da Câmara

MANNASSÉSES ALCEBÍADES FRANCO

Vice-Presidente

PEDRO CÉZAR DOS SANTOS

Secretário